**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**
**LEILÃO Nº 001/2026**

## 1 – PREÂMBULO

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, por intermédio da Leiloeira Administrativa Maria Janete Teixeira da Silva, designada pela Portaria nº 17.699/2026, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril 2021 e suas alterações, Lei Municipal n° 2319/2026, de 09 de novembro de 2026 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28/12/2026 às 08:00 (oito) horas na Câmara Municipal de Terra Roxa/PR**, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, Terra Roxa/PR, Licitação na modalidade LEILÃO tipo "MAIOR LANCE", objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a Alienação dos seguintes Veículos usados de propriedade desta municipalidade, considerados inservíveis para a Administração Pública, a saber:

| |
|---|
| **LOTE 1 -** 01 MITSUBISHI / PAJERO TR4 2.0 16V, combustível gasolina, cor preta, placa AOU-0463, RENAVAN N° 00920282660, ano e modelo de fabricação 2007/2007, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 8572. O veículo encontra-se com lataria amassada, pintura riscada, pneus bons, motor fundido e desmontado dentro do veiculo, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes. Está com 190.974 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$12.000,00 reais. ( doze mil reais). |
| |
| **LOTE 2 -** 01 FIAT/ DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE, combustível etanol/gasolina, cor branco, placas AYP-5C42, RENAVAN Nº 01015256411, ano e modelo de fabricação 2014/2014, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 8889. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus regular, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 15.733 km rodados. Odometro foi trocado. Valor mínimo para alienação: R$ 12.500,00 reais. (Doze mil e quinhentos reais). |
| |
| **LOTE 3** - 01 FIAT/ STRADA FIRE Flex 1.4, combustível etanol/gasolina, cor branca, placa ARL-7I62, RENAVAN Nº 00151872848, ano e modelo de fabricação 2009/2009, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 4403. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus regular. |

| |
|---|
| Podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 291.933 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$ 9.500,00 reais. (Nove mil e quinhentos reais). |
| |
| **LOTE 4** - 01 RENAULT/ MASTER 2.5 dci Furgão TB Curto Diesel, combustível diesel, cor branca, placa ASK-3A74, RENAVAN Nº 00200662350, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 17542. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus ruins, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 107.107 km rodados. OBS: odômetro foi trocado. Valor mínimo para alienação: R$ 22.000,00 reais (Vinte e Dois mil reais). |
| |
| **LOTE 5 -** 01 MERCEDES BENZ/ Sprinter 415, combustível DIESEL, cor prata, placa BCD-6G64, RENAVAN Nº 01152581349, ano e modelo de fabricação 2018/2019, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 9198. O veículo encontra-se com motor fundido no interior do veiculo, pneus ruins, . Podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 384.930 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$ 60.000,00 reais. (Sessenta Mil reais). |
| |
| **LOTE 6** - 01 RENAULT/ Master 2.3 EXTRA , combustível DIESEL, cor branca, placa SER-4D30, RENAVAN Nº 01364574729, ano e modelo de fabricação 2023/2024, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 14715. O veículo encontra-se com motor fundido e cambio desmontado, pneus ruins, vidro traseiro quebrado, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 73.148 km rodados.Valor mínimo para alienação: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) |
| |
| **LOTE 7** - 01 MERCEDES BENZ/ Sprinter 515 Furgão, combustível DIESEL, cor prata, placa BCK-5B47, RENAVAN Nº 01164092798, ano e modelo de fabricação 2018/2019, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 9334. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus ruins, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 437.894 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$ 60.500,00 reais. (Sessenta mil e quinhentos reais). |
| |

| |
|---|
| **LOTE 8** - 01 TRATOR NEW HOLLAND / TS 100, combustível DIESEL, cor azul ,nº serie TS10R200040, ano e modelo de fabricação 2006/2006, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 5470. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus ruins, Com horímetro impossibilitado de visualização, podendo apresentar outras avarias, falta de peças e componentes. Valor mínimo para alienação: R$ 40.000,00 reais. (Quarenta mil reais). |
| **TOTAL DOS LOTES: R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)** |

2.2. A licitação será por lote, dividida em 08 (oito) lotes, conforme constante no item 2.1. do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

2.3. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas;

2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.
4.15. A sessão pública será registrada em ata circunstanciada e integralmente gravada em áudio e vídeo, além de transmitida em tempo real pelo canal oficial do Município. A gravação deverá ser juntada aos autos do processo administrativo, nos termos do art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

## 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, os interessados deverão apresentar-se ao Leiloeiro Administrativo e à Equipe de Apoio para identificação e participação na sessão pública, diretamente ou por representantes legais, munidos dos documentos de identificação e, quando for o caso, dos instrumentos necessários à comprovação dos poderes de representação. A identificação não constitui fase de habilitação, vedada a criação de cadastramento prévio como condição de participação, nos termos do art. 31, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, § 3º, do Decreto Municipal nº 4.127/2023.

3.1.1. Para pessoa jurídica:
a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício.
b) Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual;
c) Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (cartão do CNPJ);

3.1.2. Para pessoa física:
a) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
b) Cópia reprográfica do C.P.F.;

c) Comprovante de endereço (conta de luz, telefone, entre outras, desde que a mais recente e em nome do interessado).

3.2. Os documentos serão solicitados exclusivamente para identificação do participante e, quando cabível, verificação dos poderes de representação, não configurando fase de habilitação.

3.3. A participação será assegurada aos interessados que se identificarem na forma deste edital, observadas as vedações legais aplicáveis, sem exigência de habilitação ou cadastramento prévio.

**3.4** – **Não poderão participar da presente licitação** os interessados pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

**3.4.1**. Encontre-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**3.4.2**. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar.

**3.4.3.** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

3.4.4. Não poderá participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão da alienação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observadas as hipóteses e os limites do art. 14, inciso IV e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.5. Aplicam-se, ainda, os impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à participação de agente público do órgão ou entidade licitante, nos limites legais.

**3.5** - A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.6** - Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

## 4 – LANCES VERBAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** – Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no dia, hora e local previstos, conforme item 1, diretamente ou por seus representantes legais, que deverão se identificar e comprovar poderes para a formulação de propostas e participação no Leilão conforme item 3.1. e seus subitens.

4.2. A pessoa que atuar como representante deverá comprovar os poderes para formular lances e praticar os atos pertinentes ao leilão. A conferência desses poderes destina-se exclusivamente à identificação e representação do participante, não constituindo fase de habilitação.

4.3. Após a identificação dos participantes, o Leiloeiro Administrativo dará início à sessão pública do leilão.

4.4. Conforme previsão legal contida no artigo 6, inciso XL da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, não alienará o bem, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso nos lotes descritos no item 2.1 deste edital.

**4.5** - A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE**, observando o valor mínimo de arrematação do Lote estabelecido no item 2.1 deste edital.

4.6 - O leiloeiro aceitará o MAIOR LANCE, não inferior ao valor avaliado, constante deste Edital, correspondente ao(s) lote(s), aceitando o arrematante do bem no estado em que se encontra.

4.7 - Os Lances verbais necessariamente devem contemplar preços de valor crescente em relação ao valor mínimo estabelecido no item 2.1. deste edital.

4.8 - O Leiloeiro convidará os participantes por ordem de credenciamento para dar início à apresentação de lances verbais. Sempre que um licitante desistir de apresentar lance, ao ser convidado pelo leiloeiro, será excluído da disputa verbal.

4.9. Na sucessão de lances, será observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais), aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme justificativa constante da fase preparatória e art. 8º, inciso II e § 1º, do Decreto Municipal nº 4.127/2023.

4.10 – Encerrada a apresentação de lances verbais por Lote, será declarado vencedor o licitante que houver oferecido maior lance por Lote.

4.11. Declarado o vencedor, o arrematante deverá recolher integralmente o valor ofertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura da ata da sessão pública do leilão, mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme item 6.1.

4.12. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, contendo os lances, a identificação dos arrematantes, as decisões, manifestações, eventuais recursos e demais ocorrências, a qual será assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pelos participantes que desejarem.

4.13. As declarações e manifestações dos participantes deverão constar da ata da sessão. O Leiloeiro Administrativo decidirá os atos da fase externa, com o auxílio da Equipe de Apoio, nos termos dos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 4.127/2023.

4.14. Encerrado o julgamento de cada lote, qualquer participante poderá manifestar imediatamente, de forma motivada, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões

do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento, conforme o caso. Os demais participantes ficarão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo legal ou encaminhá-lo à autoridade superior, nos termos do art. 165, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.127/2023.

## 5 – VISTORIA E ESTADO DOS BENS

**5.1** – Os Bens e Veículos, objeto da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, no pátio da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, até o último dia útil anterior a abertura do certame e poderão ser agendados antecipadamente com o Joel de Camargo Junior no horário normal de expediente, que atualmente por força do decreto nº 4.752/2026 compreende das 07h00min às 13h00min. Telefone (44) 3645-8300.

**5.2 –** Os Veículos, serão alienados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, conforme descrição preconizada neste edital.

**5.3** - O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os veículos, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**5.4 -** As visitas “in loco” aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste edital.

**5.5 -** Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc. e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

**5.6 -** Os arrematantes dos veículos automotores terão o **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de retirada do veículo, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência da propriedade junto ao órgão. O vendedor entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização de Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

**5.7 -** Após o pagamento total da arrematação, toda documentação necessária para transferência de propriedade do veículo devidamente livre e desembaraçada será entregue exclusivamente pelo Vendedor ao Arrematante.

5.8. O arrematante compromete-se a não circular com o veículo antes da efetiva transferência da propriedade perante o órgão de trânsito competente. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a adoção das providências administrativas e legais cabíveis, mediante processo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, não se presumindo autorização para busca e apreensão, perda automática de valores pagos ou aplicação de penalidades sem o devido procedimento.

## 6 – FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

6.1. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura da ata da sessão pública do leilão, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Administração Municipal. Eventual pagamento por transferência eletrônica somente será admitido para conta indicada formalmente pelo setor financeiro, com identificação do lote e do arrematante, e deverá ser comprovado nos autos. A destinação contábil da receita observará o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.2. Os veículos e seus documentos de transferência serão entregues ao arrematante após a homologação do procedimento e a confirmação do pagamento integral, bem como a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante termo de entrega assinado pelo Leiloeiro Administrativo ou servidor formalmente designado.

**6.3** - O **Termo de Entrega** deverá ser retirado no Departamento de Frotas e, posteriormente, deverá ser apresentado na Garagem Municipal para a retirada dos bens.

**6.4** - O bem será entregue **somente** ao **arrematante**, podendo ser representado por **procurador**, com plenos poderes outorgados através de **procuração específica**, com assinatura reconhecida em Cartório, com outorga de poderes para retirada dos bens alienados.

6.5. Caso o arrematante não retire o bem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal de que o pagamento foi confirmado e o bem está disponível para retirada, a Administração deverá notificá-lo para cumprimento da obrigação. A eventual caracterização de abandono, a destinação do bem e as consequências financeiras ou sancionatórias dependerão de processo administrativo próprio, com contraditório e ampla defesa, vedada a perda automática dos valores pagos.

## 7 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O licitante vencedor que deixar de cumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 25 do Decreto

Municipal nº 4.127/2023, observada a tipificação da conduta, a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, a dosimetria legal e a instauração do devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação de qualquer sanção dependerá de processo de responsabilização, com garantia de contraditório e ampla defesa, observados os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade cabível.

7.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando legalmente cabível, mediante decisão motivada e observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Eventual multa somente poderá ser aplicada quando houver enquadramento da conduta em infração legal e previsão normativa específica, com observância dos limites legais, da motivação, da proporcionalidade e do devido processo administrativo.

7.5. A aplicação das sanções administrativas não afasta a apuração de eventual responsabilidade penal, quando presentes os elementos de crime previsto no Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, especialmente nos arts. 337-E a 337-P, na redação vigente.

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade insanável, observados o art. 71, incisos II e III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a motivação e a prévia manifestação dos interessados, quando exigível.

8.2. Compete ao Leiloeiro Administrativo decidir os atos da fase externa do leilão, com o auxílio da Equipe de Apoio, nos limites dos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 4.127/2023, sem prejuízo das competências legais da autoridade superior.

8.3. O Leiloeiro Administrativo poderá requisitar documentos e informações necessários à execução e conclusão da fase externa do leilão, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4.127/2023.

8.4. A participação nesta Licitação importa ao proponente, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

8.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma prevista no art. 164 da Lei n° 14.133/2021.

8.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 164 da Lei n° 14.133/2021.

8.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser encaminhadas a Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR - à Av. Presidente Costa e Silva, 95 - CEP 85.990-000 - Terra Roxa, Estado do Paraná, por força do decreto nº 4.752/2026, no horário das 07:00 às 13:00 ou por email: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

8.8. Os esclarecimentos relativos ao certame deverão ser solicitados por escrito, pelos canais indicados neste edital, e serão respondidos pela unidade competente.

8.9. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.
8.10. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura.
**8.11.** Os interessados, em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo site **terraroxa.atende.net**.

Terra Roxa-PR, 26 de Novembro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, conforme Lei n° 2.319/2026 e de acordo com as descrições, valores e exigências deste termo de Referência, a saber:

| |
|---|
| **LOTE 1 -** 01 MITSUBISHI / PAJERO TR4 2.0 16V, combustível gasolina, cor preta, placa AOU-0463, RENAVAN N° 00920282660, ano e modelo de fabricação 2007/2007, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 8572. O veículo encontra-se com lataria amassada, pintura riscada, pneus bons, motor fundido e desmontado dentro do veiculo, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes. Está com 190.974 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$12.000,00 reais. ( doze mil reais). |
| |
| **LOTE 2 -** 01 FIAT/ DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE, combustível etanol/gasolina, cor branco, placas AYP-5C42, RENAVAN Nº 01015256411, ano e modelo de fabricação 2014/2014, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 8889. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus regular, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 15.733 km rodados. Odometro foi trocado. Valor mínimo para alienação: R$ 12.500,00 reais. (Doze mil e quinhentos reais). |
| |
| **LOTE 3** - 01 FIAT/ STRADA FIRE Flex 1.4, combustível etanol/gasolina, cor branca, placa ARL-7I62, RENAVAN Nº 00151872848, ano e modelo de fabricação 2009/2009, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 4403. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus regular. Podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 291.933 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$ 9.500,00 reais. (Nove mil e quinhentos reais). |
| |
| **LOTE 4** - 01 RENAULT/ MASTER 2.5 dci Furgão TB Curto Diesel, combustível diesel, cor branca, placa ASK-3A74, RENAVAN Nº 00200662350, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 17542. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus ruins, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com |

| |
|---|
| aproximadamente 107.107 km rodados. OBS: odômetro foi trocado. Valor mínimo para alienação: R$ 22.000,00 reais (Vinte e Dois mil reais). |
| |
| **LOTE 5 -** 01 MERCEDES BENZ/ Sprinter 415, combustível DIESEL, cor prata, placa BCD-6G64, RENAVAN Nº 01152581349, ano e modelo de fabricação 2018/2019, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 9198. O veículo encontra-se com motor fundido no interior do veiculo, pneus ruins, . Podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 384.930 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$ 60.000,00 reais. (Sessenta Mil reais). |
| |
| **LOTE 6** - 01 RENAULT/ Master 2.3 EXTRA , combustível DIESEL, cor branca, placa SER-4D30, RENAVAN Nº 01364574729, ano e modelo de fabricação 2023/2024, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 14715. O veículo encontra-se com motor fundido e cambio desmontado, pneus ruins, vidro traseiro quebrado, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 73.148 km rodados.Valor mínimo para alienação: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) |
| |
| **LOTE 7** - 01 MERCEDES BENZ/ Sprinter 515 Furgão, combustível DIESEL, cor prata, placa BCK-5B47, RENAVAN Nº 01164092798, ano e modelo de fabricação 2018/2019, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 9334. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus ruins, podendo apresentar outras avarias falta de peças e componentes, com aproximadamente 437.894 km rodados. Valor mínimo para alienação: R$ 60.500,00 reais. (Sessenta mil e quinhentos reais). |
| |
| **LOTE 8** - 01 TRATOR NEW HOLLAND / TS 100, combustível DIESEL, cor azul ,nº serie TS10R200040, ano e modelo de fabricação 2006/2006, plaqueta de identificação de Patrimônio Nº 5470. O veículo encontra-se com motor fundido, pneus ruins, Com horímetro impossibilitado de visualização, podendo apresentar outras avarias, falta de peças e componentes. Valor mínimo para alienação: R$ 40.000,00 reais. (Quarenta mil reais). |
| **TOTAL DOS LOTES: R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)** |

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Destacamos a necessidade de realizar a alienação de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Terra Roxa/PR, uma vez que seu reaproveitamento se mostra inviável ou inadequado para a Administração Pública Municipal.

A Administração Pública adquire bens para desenvolver suas atividades e prestar serviços à população. No entanto, com o tempo, esses bens podem se tornar inservíveis, seja por estarem ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Quando perdem sua utilidade, não há justificativa para que permaneçam no patrimônio público, sendo necessária sua alienação. Esse processo visa, principalmente, angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes e reduzir custos administrativos com a manutenção desses itens no acervo patrimonial.

Além disso, para garantir a eficiência da gestão pública, é essencial que os bens utilizados sejam de boa qualidade e atendam adequadamente à população. Assim, considerando essas justificativas, torna-se necessária a publicação deste certame para a alienação de veículos. O processo será conduzido conforme a legislação vigente sobre licitações e contratos na administração pública.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PROCEDIMENTO

2.2.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no item 1.1 deste Termo de Referência, e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão Especial para fins de Avaliação de Bens móveis destinado ao processo licitatório de Leilão de Bens Públicos de propriedade do Município de Terra Roxa, instituída por meio da Portaria nº 17.331/2026, prorrogada pela Portaria nº 17.653/2026.

2.2.2. Os bens mencionados no item 1.1 deste Termo de Referência serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.2.3. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

2.2.4. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

2.2.5. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

2.2.6. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado deles, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

2.2.7. Os bens poderão ser vistoriados e examinados até o último dia útil anterior a abertura do certame e poderão ser agendadas antecipadamente com o Servidor Joel de Camargo Junior, na paço municipal em horário normal de expediente.

2.2.8. O leilão público será realizado presencialmente na Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, Terra Roxa/PR, conforme local indicado no edital.

2.2.9. Poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições previstas no edital. Não haverá fase de habilitação nem exigência de cadastramento prévio, nos termos do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 8º, § 3º, do Decreto Municipal nº 4.127/2023. Para fins de identificação dos participantes e, quando cabível, de seus representantes, serão solicitados documentos oficiais de identificação e os instrumentos de representação pertinentes, sem que isso constitua etapa autônoma de habilitação.

2.2.9.1. Para pessoa jurídica:

a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício.
b) Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual;
c) Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (cartão do CNPJ);.

2.2.9.2. Para pessoa física:
a) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
b) Cópia reprográfica do C.P.F.;
c) Comprovante de endereço (conta de luz, telefone, entre outras, desde que a mais recente e em nome do interessado)

2.2.10. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, de modo que, os lances ofertados serão irrevogáveis e irretratáveis, ou seja, não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

2.2.11. Os lances mínimos constantes do item 1.1 deste Termo de Referência foram fixados por meio da Comissão Especial para fins de Avaliação de Bens móveis destinado ao processo licitatório de Leilão de Bens Públicos de propriedade do Município de Terra Roxa, especialmente designados pela Portaria nº 17.331/2026, prorrogada pela Portaria nº 17.653/2026 para este fim, após regular avaliação feita pelos seus membros.

2.2.12. O certame será realizado mediante apresentação de lances verbais, sendo declarado vencedor, em cada lote, o participante que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao respectivo valor mínimo de avaliação, com registro do resultado na ata da sessão.

2.2.13. Não será admitida arrematação por valor inferior ao mínimo de avaliação estabelecido para o respectivo lote.

2.2.14. O vencedor do (s) lote (s) será aquele declarado pelo Leiloeiro Administrativo em razão de ter sido oferecido o maior lance sem que este tenha sido alcançado por outra oferta de maior valor, considerando assim arrematante do bem descrito no item.

2.2.15. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro Administrativo identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

2.2.16. O arrematante deverá recolher integralmente o valor ofertado, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura da ata da sessão pública do leilão. A confirmação do pagamento será certificada pelo Leiloeiro Administrativo.

2.2.17 A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, juntamente com as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

2.2.18. A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no horário de expediente municipal, das 07h00 às 13h00, no Paço Municipal, situado à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, Terra Roxa/PR, conforme Decreto Municipal nº 4.752/2026.

2.2.19. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), aplicável aos lances intermediários e ao lance que cobrir a melhor oferta. A adoção do intervalo uniforme busca assegurar progressão ordenada e objetiva dos lances, sem inviabilizar a disputa, considerando

que os bens foram divididos em lotes independentes e possuem valores mínimos previamente definidos.

2.2.20. A sessão pública será registrada em ata circunstanciada e integralmente gravada em áudio e vídeo, com transmissão em tempo real pelo canal oficial do Município, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo, nos termos do art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Terra Roxa/PR, abrangendo veículos que se tornaram obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

O objetivo central dessa iniciativa é otimizar a gestão patrimonial da Administração Pública, garantindo a substituição de bens inutilizados por novos ativos que atendam de maneira eficiente às necessidades do município. Além disso, a alienação proporciona a redução de custos administrativos associados à manutenção desses itens no acervo patrimonial, ao mesmo tempo que gera recursos financeiros que podem ser reinvestidos em novas aquisições e melhorias estruturais.

O processo será conduzido em conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos públicos, assegurando transparência, legalidade e eficiência. A alienação ocorrerá por meio de certame público, possibilitando ampla concorrência e garantindo que os bens sejam destinados a novos usos de forma econômica e vantajosa para o município.

Com essa medida, a Administração Pública reforça seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos, priorizando o interesse coletivo e promovendo melhorias contínuas na prestação de serviços à população.

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

b) A contratação possui como estimativa o valor mínimo dos 08 (oito) lotes descritos no item 1.1 deste Termo de Referência, totalizando R$ **281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido por meio de Avaliação realizada pela Comissão Especial para fins de Avaliação de Bens móveis destinado ao processo licitatório de Leilão de Bens Públicos de propriedade do Município de Terra Roxa, vide ATA 01/2026.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Declarado o vencedor, o arrematante deverá efetuar o recolhimento integral do valor ofertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura da ata da sessão pública do leilão, mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

5.2. A receita decorrente da alienação deverá observar a destinação prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo vedada sua aplicação no financiamento de despesa corrente, salvo a exceção legal relativa aos regimes de previdência. A classificação e a destinação contábil dos valores arrecadados deverão ser indicadas pelo setor competente.

5.3. Conforme Consultas Consolidadas de Veículos emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em 25 de novembro de 2026, foi verificado que os veículos relacionados abaixo se encontram com situação cadastral vigente (em circulação), sem restrição à venda, com licenciamento anual de 2026 quitado, não constando multas de trânsito ou autuações nos respectivos extratos:

a) Mitsubishi Pajero TR4, placa AOU-0E63: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado;

b) Fiat Doblò Attractive 1.4, placa AYP-5C42: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado;

c) Fiat Strada Fire Flex, placa ARL-7162: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado;

d) Renault Master Altechamb, placa ASK-3A74: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado;

e) Renault Master PL2 CM A, placa SR4D30: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado;

f) Mercedes-Benz 415 CDI Sprinter, placa BCD-6G64: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado;

g) Mercedes-Benz 515 CDI Sprinter, placa BCK-5B47: não apresenta restrição à venda, multas ou autuações, constando o licenciamento anual de 2026 quitado.

5.3.1. As respectivas consultas do DETRAN/PR integram os autos do processo e deverão permanecer disponíveis aos interessados, para conhecimento prévio das condições cadastrais dos bens.

5.3.2. Ressalta-se que as informações acima correspondem aos registros disponibilizados pelo DETRAN/PR na data das consultas, não substituindo eventuais verificações complementares quanto à existência de gravames, restrições judiciais ou administrativas e outros ônus que não estejam abrangidos pelos extratos apresentados. Eventuais débitos ou obrigações identificados posteriormente deverão observar a legislação aplicável e as disposições específicas deste Edital quanto à responsabilidade por sua quitação.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Por meio da realização de LEILÃO PRESENCIAL, Conforme Justifica em anexo, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR LANCE.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa/PR, 26 de novembro de 2026.

**EDER SIMÕES**

**Secretário Municipal de Administração**

## ANEXO II
## RELAÇÃO DOS ITENS COM IMAGENS/FOTOS

### PAJERO AOU-0463 - LOTE 01









## DOBLO AYP -5C42 - LOTE 02











## FIAT STRADA ARL-7I62 - LOTE 03



## MASTER ASK-3A74- LOTE 04










**SPRINTER BCD-6G64 - LOTE 05**






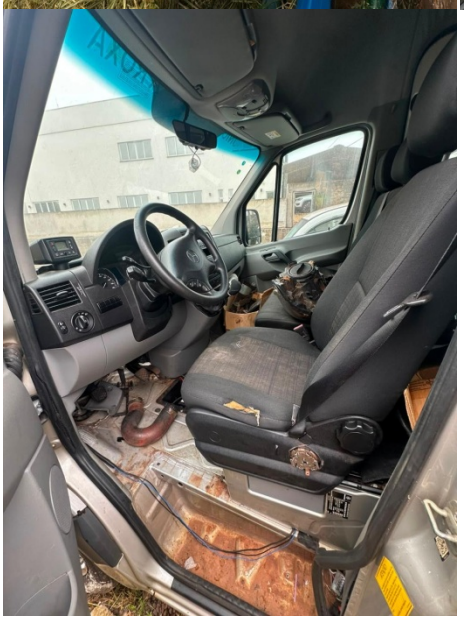

## MASTER SER-4D30 - LOTE 06



## SPRINTER BCK-5B47 - LOTE 07










## TRATOR TS 100 - LOTE 08





